



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA
MUNICIPAL DE LIMEIRA
IPML



Proc. nº 174/ 2.022

Fls. 07 Rub. 7

EDITAL Nº 003/2022 CONVITE Nº 003/2022

PROCESSO Nº 174/2022

TIPO: MENOR PREÇO

O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE LIMEIRA - IPML, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Wilson Vitório Colleta, 111, Jardim Maria Buchi Modeneis, nesta cidade de Limeira, Estado de São Paulo, inscrito no CNPJ/MF sob nº 09.626.556/0001-62, torna público a realização de licitação na modalidade **CARTA CONVITE – MENOR PREÇO**, para contratação do objeto do presente edital a seguir especificado, de acordo com as normas, condições e especificações estabelecidas neste Edital e obedecendo ao que dispõe a Lei Federal nº 8.666/93 e alterações.

I - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

1.1. As despesas decorrentes desta licitação correrão por conta dos recursos próprios do IPML sob a rubrica **4.4.90.52.35 – EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS**

II – OBJETO

2.1. Constitui objeto deste CONVITE a AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, de acordo com as especificações do ANEXO I – ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS deste edital.

III - LOCAL, DATA E HORÁRIO PARA ENTREGA DOS ENVELOPES 01 e 02:

3.1. Os Envelopes nº 01 “DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO” e os Envelopes nº 02 - “PROPOSTA COMERCIAL”, deverão ser entregues no INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE LIMEIRA-IPML, sito à Rua Wilson Vitório Coletta, 111 - Jardim Maria Buchi Modeneis, nesta cidade de Limeira, Estado de São Paulo, até às **16:00 (dezesesseis) horas do dia 12 de Agosto de 2022.**

IV - LOCAL, DATA E HORÁRIO DA SESSÃO PARA ABERTURA DO ENVELOPE Nº 01:

4.1 - LOCAL: PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA, Sala de Licitações, sito à Rua Dr. Alberto Ferreira, 179 - Centro.

4.1.2 - DATA: 22 de agosto de 2022.

4.1.3 - HORÁRIO: Às 15:30 horas.



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA
MUNICIPAL DE LIMEIRA
IPML



Proc. nº 174/ 2.022

Fls. 68 Rub. 7

V – DA HABILITAÇÃO E DA PROPOSTA DE PREÇO.

5.1. Poderão participar deste certame empresas especialistas no ramo do objeto da licitação, que atendam as condições estabelecidas neste Convite e seus Anexos.

5.2. Os envelopes nº 01 e 02 serão entregues devidamente lacrados, indicando em sua parte externa:

ENVELOPE Nº 01 – CARTA CONVITE Nº 003/2022

DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA

CNPJ

TELEFONE E ENDEREÇO

ENVELOPE Nº 02 – CARTA CONVITE Nº 003/2022

PROPOSTA DE PREÇO

RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA

CNPJ

TELEFONE E ENDEREÇO

VI – DA HABILITAÇÃO - ENVELOPE Nº 01

6.1. - Será considerado habilitado na CARTA CONVITE o licitante que, tendo ramo de atividade pertinente e compatível com o objeto desta licitação, entregar no INSTITUTO DE PREVIDENCIA MUNICIPAL DE LIMEIRA - IPML, até o dia e hora limites para seu recebimento, os documentos a seguir relacionados dentro de envelope ou volume fechado, aceitos no original ou por qualquer processo de cópia autenticada nas formas previstas no Artigo 32 da Lei Federal 8.666/93, sendo aceito a confrontação de documentos na abertura dos envelopes para autenticação pelo Presidente da Comissão de Licitação.

6.2. - Para Habilitação serão exigidos dos licitantes, os seguintes documentos:

a) Registro Comercial, no caso de firma Individual; ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor e alterações subsequentes, devidamente registradas, data do registro, nº do registro, nome, CPF, RG e endereço do representante legal, em se tratando de sociedade comercial, e, no caso de sociedade por ações, a ata registrada da assembleia de eleição da diretoria;

b) Prova de regularidade relativa à Seguridade Social – (Certidão Negativa de Débitos – CND do INSS)



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA
MUNICIPAL DE LIMEIRA
IPML



Proc. nº 174/ 2.022

Fls. 69 Rub. 7

- c-) Prova de regularidade quanto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – (Certidão de Regularidade do FGTS – CRF);
- d-) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho (CNDT), mediante apresentação de certidão negativa;
- e-) Cópia da Inscrição no Cadastro Estadual de contribuintes da sede da Licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto licitado;
- f-) Certidão Conjunta Negativa ou Positiva com efeitos de Negativa, referente a Tributos e Contribuições Federais e Dívida Ativa da União;
- g-) Certidão de Regularidade com a Fazenda Estadual (Certidão Negativa de Tributos inscritos em Dívida Ativa ou Positiva com efeitos de Negativa), do domicílio ou sede do licitante.
- h-) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) do MF, com emissão de no máximo 90 (noventa) dias;
- i-) Ata, registrada na Junta Comercial, das assembleias que tenham aprovado ou alterado os estatutos em vigor a ata da eleição dos administradores em exercício, no caso de cooperativas;
- j-) Declarações de: Idoneidade (conforme modelo constante do **Anexo IV, deste Edital**), Não Existência de Trabalhadores Menores (conforme modelo constante do **Anexo V, deste Edital**), de Sujeição às Condições estabelecidas no Edital e da Inexistência de Fatos Supervenientes Impeditivos da Habilitação (conforme modelo constante do **Anexo VI, deste Edital**).

6.3 - Todos os documentos necessários à habilitação deverão ser apresentados no original ou por qualquer processo de cópia autenticada nas formas previstas no Artigo 32 da Lei Federal nº 8.663/93, reservando-se a esta autarquia o direito de, a qualquer momento, exigir os originais para comprovação de sua autenticidade.

6.4 O documento relativo ao Instrumento de Credenciamento – Anexo III deverá ser entregue à Comissão de Licitação, separadamente dos envelopes previstos, acompanhado de documento que identifique o credenciado, diretor ou sócio proponente, ou preposto, devendo, no caso de preposto, mencionar expressamente o poder para desistir da interposição de recursos.

6.5 Estão proibidas de participar na licitação as pessoas listadas no art. 9º, da Lei nº 8.666/1993.



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA
MUNICIPAL DE LIMEIRA
IPML



Proc. nº 174/ 2.022

Fls. 70 Rub. 7

VII – DA PROPOSTA COMERCIAL (PREÇOS) – ENVELOPE 02

7.1. ENVELOPE N° 02 – PROPOSTA COMERCIAL: contendo as condições comerciais, os preços dos objetos, deverá ser entregue juntamente com o ENVELOPE n° 01, na data e horário mencionados no item 3.1 deste instrumento.

7.2. O ENVELOPE N° 02 deverá conter a PROPOSTA COMERCIAL **Anexo II, em papel timbrado da empresa licitante**, em português, devidamente datilografada ou digitada e assinada pelo representante legal da licitante, sem emendas, rasuras ou borrões, entrelinhas ou ressalvas, devendo obrigatoriamente conter:

7.2.1 Preço global, em algarismos arábicos e por extenso. Em Caso de divergência entre o preço apresentado e o valor deste por extenso, prevalecerá para efeito de julgamento da proposta de preços o valor por extenso;

7.2.2 Deverão estar incluídos, obrigatoriamente, no preço ofertado todos os custos diretos e indiretos de mão-de-obra quando necessário, encargos sociais, trabalhistas e previdenciários, tributos e quaisquer outros encargos que incidam sobre a execução do objeto e sobre a execução do contrato a ser firmado com o IPML direta ou indiretamente e a qualquer título, qualquer responsabilidade presente e/ou futura por essas obrigações;

7.2.3 O prazo de validade da proposta será de 90 (noventa) dias, contados a partir da data de sua entrega. Não havendo indicação expressa será considerado como tal. O prazo da validade das propostas, se necessário, poderá ser prorrogado mediante concordância dos Licitantes.

7.2.4 Assinatura do responsável/representante legal da empresa;

7.2.5 Não serão admitidos cancelamentos, retificações de preços, acréscimos ou alterações nas condições estipuladas, uma vez abertas as propostas;

7.2.7 Apresentação da Proposta será considerada como evidencia de que a proponente examinou criteriosamente os documentos deste convite e julgou-os suficiente para elaboração da Proposta voltado à execução do objeto licitado em todos os seus detalhamentos;

7.2.8 Após o encerramento do prazo para entrega dos envelopes, nenhum outro documento será recebido, nem serão permitidos quaisquer adendos, acréscimos ou esclarecimentos às propostas, salvo expressa solicitação da Comissão de Licitação.



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA
MUNICIPAL DE LIMEIRA
IPML



Proc. nº 174/ 2.022

Fls. 7 Rub. 7

VIII – DO PROCEDIMENTO

8.1 No local, na data e horários indicados, no preâmbulo deste Edital, a Comissão de Licitações procederá à abertura do ENVELOPE nº 01 – “DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO”, sendo os documentos, após verificação, serão juntados ao respectivo processo, com as folhas numeradas e rubricadas pelos membros da Comissão de Licitações, facultativamente, pelos presentes;

8.2 O preposto de qualquer das licitantes, para que possa em nome dela manifestar-se, deverá apresentar procuração específica em papel timbrado da empresa licitante, com poderes para receber intimações, interpor recursos e desistir de sua interposição, a qual fará parte do processo e deverá estar assinada por pessoa com poderes para tanto conforme contrato social, bem como ter firma reconhecida;

8.3 Com base nos documentos apresentados, a Comissão inabilitará a licitante que deixar de apresentar qualquer documento exigido no Edital, ou fazê-lo de maneira incompleta, incorreta ou com borrões, entrelinhas, cancelamento em partes essenciais, em desacordo com este Edital, ou com validade vencida, ou ainda qualquer outro vício que o invalide;

8.4 A proponente inabilitada ficará impedida de participar da etapa subsequente do procedimento licitatório, sendo-lhe devolvido o ENVELOPE nº 02 – “PROPOSTA COMERCIAL”, originalmente fechado, após o decurso do prazo recursal ou sua denegação;

8.5 O ENVELOPE Nº 02 – “PROPOSTA COMERCIAL” dos licitantes **será aberto em sessão de prosseguimento a ser designada pela Comissão de Licitações** observando a disponibilidade da sala de licitação da Prefeitura Municipal de Limeira;

IX – DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO

9.1 O julgamento das propostas será objetivo e de conformidade com o tipo de licitação

O julgamento das propostas será objetivo e de conformidade com o tipo de licitação menor preço global e que atenda na íntegra todas as exigências do presente edital, sendo lavrada pela Comissão de Licitações, ATA de todos os atos praticados e decisões tomadas;

9.2 Havendo interposição de recursos e transcorridas todas as fases, a Comissão de Licitações publicará no jornal oficial do município a data da abertura dos envelopes contendo as propostas;



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA
MUNICIPAL DE LIMEIRA
IPML



Proc. nº 174/ 2.022

Fls. 72 Rub. 7

9.3 Não havendo expediente na data marcada para abertura do certame de que trata o presente Convite, ficará a sessão adiada para o primeiro dia útil subsequente, na mesma hora e local;

9.4 As propostas serão classificadas em ordem crescente, propondo-se a adjudicação do objeto deste Convite à primeira classificada com o menor preço global;

9.5 No caso de empate entre duas ou mais propostas, será utilizado o critério previsto no artigo 3º, 528, incisos I, II e III, da Lei nº 8.666/93. Permanecendo o empate, far-se-á a classificação com sorteio na forma estatuída no artigo 45 § 2º da Lei Federal nº 8.666/93;

9.6 Feita a classificação das propostas e não havendo a interposição de recursos, ou decididos os recursos interpostos, a Comissão de Licitações emitirá relatório conclusivo, encaminhando o processo à homologação do resultado do certame para a autoridade competente, com a adjudicação do objeto a licitante vencedora;

9.7 O resultado do certame será divulgado no Quadro de Avisos, localizado no IPML e publicado no Jornal Oficial do Município de Limeira.

X- SERÃO DESCLASSIFICADAS AS PROPOSTAS:

10.1 Que não atenderem aos termos deste Edital e seus Anexos, bem como aquelas que não contiverem elementos técnicos suficientes para sua apreciação;

10.2 Com preços manifestamente inexequíveis, assim considerados, serão aqueles que não venham a demonstrar a sua viabilidade;

10.3 Quando todos os licitantes forem inabilitados ou todas as propostas forem desclassificadas, a Comissão de Licitações, a seu critério, poderá fixar aos licitantes o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentação de nova documentação ou de outras propostas, escoimadas do vício que lhe deu causa.

XI - DAS OBRIGAÇÕES DA EMPRESA VENCEDORA, PRAZO, QUANTIDADE E CONDIÇÕES PARA EXECUÇÃO DO OBJETO LICITADO.

11. A Empresa vencedora obrigará-se a:

11.1.1 Efetuar a entrega dos produtos (equipamentos de informática) no Instituto de Previdência Municipal de Limeira — IPML, à Rua Wilson Vitório Colleta, 111 — Jd. Maria Buchi Modeneis, Limeira-SP.

11.1.2 Responder civil, administrativa e penalmente pelos danos e/ou prejuízos que vier a causar ao IPML ou terceiros em razão de ação, omissão defesa ou culposa sua ou dos seus



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA
MUNICIPAL DE LIMEIRA
IPML



Proc. nº 174/ 2.022

Fls. 73 Rub. 2

prepostos, independentemente de outras cominações legais ou contratuais a que estiver sujeito.

11.1.3 O prazo para entrega dos equipamentos de informática objetos desta licitação será de 20 (vinte) dias úteis contados da assinatura do contrato com à empresa vencedora.

11.1.4 Se a qualidade dos equipamentos de informática, objeto da licitação, entregue não corresponder às especificações do edital, aquele será devolvido, aplicando-se as penalidades cabíveis.

XII - DO PAGAMENTO

12.1 O pagamento pelos serviços contratados se dará da seguinte forma: até 10 (dez) dias úteis da apresentação de competente nota fiscal do objeto desta licitação.

XIII - DAS PENALIDADES

13.1 Por atraso na entrega do objeto ou defeito, a contratada ficará sujeita a multa diária de 0,33% (trinta e três centésimo por cento) por dia de atraso, até o limite de 60(sessenta) dias, calculada sobre o total da compra;

13.2 Multa de 10% (dez por cento) por inexecução parcial e 20% (vinte por cento) pela inexecução total do objeto desta licitação, calculada sobre o total da compra;

13.3 Os atrasos superiores a 60 (sessenta) dias serão considerados inexecução total para efeito de aplicação de penalidade, sem prejuízo do direito de cobrança da multa devida e demais combinações previstas na Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

XIV - DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

14.1 Caberá a impugnação do Edital, nos termos do art. 41 da Lei 8.666/93;

14.2 Caberá recurso, nos termos do art. 109 da Lei 8.666/93;

14.3 Somente será admitida impugnação ao convite e interposição de recurso através de documento firmado pelo representante do interessado com poderes para tanto, ou bastante procurador, a **ser devidamente protocolizado na sede do IPML**, na Rua Wilson Vitório Colleta, 111, Jardim Maria Buchi Modeneis, no horário das 9:00 as 16:00 horas.

14.4 As peças, impugnação ou recurso serão autuados de forma apartada e terá efeito suspensivo.



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA
MUNICIPAL DE LIMEIRA
IPML



Proc. nº 174/ 2.022

Fls. 24 Rub. 2

XV - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1 O presente Edital poderá ser adquirido diretamente no IPML, nos dias úteis, das 9:00 às 16:00 horas, sito a Rua Wilson Vitório Colleta, 111 — Jd. Maria Buchi Modeneis, nesta cidade e através do site WWW.ipml.com.br. Informações adicionais poderão ser obtidas no endereço acima ou pelo Fone/fax: (19) 3444-1753 ou 3444-2018;

15.2 O Edital poderá ser Retirado até às **16:00 horas do dia 12/08/2022**, mediante **RECIBO DE RETIRADA DE CARTA CONVITE**.

15.3 A empresa beneficiária da LC 123/2006, deverá apresentar declaração de Microempresa ou empresa de pequeno porte (conforme modelo constante do Anexo VII), sob pena de preclusão do direito de postular, para os fins deste Edital, os benefícios estatuidos no mencionado diploma legal.

15.4 As dúvidas acerca dos serviços previstos no presente Edital poderão ser dirimidas pelo Sr. Nelson Brigatto Junior, por meio do telefone (19) 3444.2018 - IPML.

15.5 Fazem parte integrante deste Edital de Licitação, como nele estivessem transcritos, os seguintes documentos:

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS	Anexo I
MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL	Anexo II
MODELO DE INSTRUMENTO DE CREDENCIAMENTO	Anexo III
MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE	Anexo IV
MODELO DE DECLARAÇÃO DE NÃO EXISTÊNCIA DE TRABALHO DE MENORES	Anexo V
MODELO DE DECLARAÇÃO DE NÃO EXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES.....	Anexo VI
MODELO DE DECLARAÇÃO PARA MICRO EMPRESA DE PEQUENO PORTE.....	Anexo VII
CONTRATO DE COMPRA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA	Anexo VIII
TERMO DE CIENCIA E NOTIFICAÇÃO TC/SP	Anexo IX

Limeira, 01 de Agosto de 2022.

EDILSON RINALDO MERLI
Superintendente



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA
MUNICIPAL DE LIMEIRA
IPML



Proc. nº 174/2022

Fls. 70 Rub. 7

ANEXO I

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

LICITAÇÃO MODALIDADE: CARTA CONVITE REGIDA PELA LEI 8.666/93

Processo nº 174/2022

1. DO OBJETO

1.1 Contratação de empresa especializada para aquisição de Equipamentos de Informática para suprir a necessidade do IPML quanto a laboração nos postos de trabalho para todos os servidores, inclusive para atender os chamados do Concurso Público realizado, Editais nº 01 e 02/2021.

2. DA JUSTIFICATIVA

2.1. A necessidade do Instituto de Previdência Municipal de Limeira-IPML para aquisição de equipamentos de informática justifica-se em razão de Concurso Público e consequente convocação de novos servidores que deverão utilizar como ferramenta de laboração no seu respectivo posto de trabalho, para o cumprimento das finalidades da Autarquia, com eficiência, continuidade e economia.

3. DA ESPECIFICAÇÃO.

3.1. Os objetos consistem nos seguintes itens:

3 (TRÊS) NOTEBOOK'S 15", PROCESSADOR INTEL CORE I5 DE DÉCIMA GERAÇÃO, MEMÓRIA DE 8Gb DDR4 2666Mhz, SSD 256Gb, PLSS FR VIDEO INTEGRADA OU DEDICADA COM SUPORTE À RESOLUÇÃO 768p E CONEXÃO HDMI, SISTEMA OPERACIONAL WINDOWS 10 OU SUPERIOR.

1 (UM) NOBREAK BIVOLT COM NO MINIMO 1800va E 30 MINUTOS DE AUTONOMIA.

3 (TRÊS) DESKTOP OU ALL-IN-ONE, INTEL CORE I5 DE DÉCIMA GERAÇÃO, MEMÓRIA RAM 8Gb DDR4 2666MHz, SSD 256Gb, PLACA DE VIDEO E MONITOR COM SUPORTE A RESOLUÇÃO 1080p E CONEXÃO HDMI, MOUSE E TECLADO COMPATÍVEIS, WINDOWS 10 OU SUPERIOR.



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA
MUNICIPAL DE LIMEIRA
IPML



Proc. nº 174/2022

Fls. 70 Rub. 7

- 1 (UMA) IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL WI-FI TONER LASER
- 1 (UMA) IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL WI-FI LASER COLORIDA.
- 2 (DOIS) HD EXTERNO 1TB.

Limeira de de 2022

Nelson Brigatto Junior
Chefe do Setor Administrativo



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA
MUNICIPAL DE LIMEIRA
IPML



Proc. nº 174/ 2022

Fls. 77 Rub. 7

ANEXO II

MODELO PADRÃO DE PROPOSTA COMERCIAL LICITAÇÃO MODALIDADE: CARTA CONVITE REGIDA PELA LEI 8.666/93

CARTA CONVITE Nº003/2022 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 174/2022

A empresa

Estabelecida na

Telefone:, e-mail.....

Conta bancária (Banco, Agência e Conta Corrente).....

.....

Inscrita no CNPJ sob nº, propõe fornecer ao Instituto de Previdência Municipal de Limeira – IPML, em estrito cumprimento ao Previsto no EDITAL DA LICITAÇÃO, em epígrafe no que tange as especificações do objeto **(ANEXO I)**

Item	DESCRIÇÃO	QTDE	PREÇO UNIT	PREÇO TOTAL
1	NOTEBOOK 15",PROCESSAFOR INTEL CORE I5DE DÉCIMA GERAÇÃO, MEMÓRIA DE 8Gb DDR4 2666Mhz, SSD 256Gb,PLACA DE VIDEO INTEGRADA OU DEDICADA COM SUPORTE À RESOLUÇÃO 768p E CONEXÃO HDMI, SISTEMA OPERACIONAL WINDOWS 10 OU SUPERIOR	3		



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA
MUNICIPAL DE IMEIRA
IPML



Proc. nº 174/ 2022

Fls. 70 Rub. 7

2	NOBREAK BIVOLT COM NO MINIMO 1800va E 30 MINUTOS DE AUTONOMIA	1		
3	DESKTOP OU ALL-IN-ONE, INTEL CORE i5 DE DECIMA GERAÇÃO, MEMORIA RAM 8Gb DDR4 2666MHz, SSD 256Gb, PLACA DE VIDEO E MONITOR COM SUPORTE A RESOLUÇÃO 1080p E CONEXÃO HDMI, MOUSE E TECLADO COMPATÍVEIS, WINDOWS 10 OU SUPERIOR.	3		
4	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL WI-FI TONER LASER	1		
5	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL WI-FI LASER COLORIDA	1		
6	HD EXTERNO 1TB	2		
			TOTAL	

Limeira, de de 2022.

Assinatura do Representante Legal da Empresa



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA
MUNICIPAL DE LIMEIRA
IPML



Proc. nº 174/2022

Fls. 79 Rub. 2

ANEXO III

MODELO DE INSTRUMENTO DE CREDENCIAMENTO

(papel timbrado da empresa – licitante)

Pelo presente instrumento, credenciamos o (a) Sr. (a) , portador (a) da Cédula de Identidade Nº..... e CPF Nº , a participar do procedimento licitatório, sob modalidade **EDITAL DE CARTA CONVITE Nº 003/2022**, instaurado por essa Autarquia, outorgando-lhe plenos poderes para representa-la na sessão publico do CONVITE Nº 003/2022, em especial para interpor recursos ou deles desistir.

Na qualidade de representante legal da empresa , outorga-se ao acima credenciado (a), dentre outros poderes, o de renunciar ao direito da interposição de recurso.

_____ de _____ de 2022.

Nome e assinatura do representante legal da proponente

Observação: Entregar fora dos envelopes de documentos.



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA
MUNICIPAL DE LIMEIRA
IPML



Proc. nº 174/2022

Fls. 80 Rub. 7

ANEXO IV

MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

Declaramos, para os devidos fins e especialmente para o **EDITAL DE CARTA CONVITE Nº 003/2022**, que a empresa, inscrita no CNPJ/MF sob nº, com sede na cidade de(endereço completo e CEP), não está impedida de participar em licitação ou de contratar com a Administração Pública, assim como não foi declarada inidônea por qualquer Órgão das Administrações Públicas da União, dos Estados ou dos Municípios, estando, portanto, apta a contratar com o Poder Público de Limeira, Estado de São Paulo.

_____, ____ de _____ de 2022.

Nome e assinatura do representante legal da proponente



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA
MUNICIPAL DE LIMEIRA
IPML



Proc. nº 174/2022

Fls. 81 Rub. R

ANEXO V

MODELO DE DECLARAÇÃO DE NÃO EXISTENCIA DE TRABALHO DE MENORES

Declaramos para os devidos fins e especialmente para o **EDITAL DE CARTA CONVITE Nº 003/2022**, que a proponente.....
.....(razão social), inscrita no CNPJ/MF sob nº com sede na cidade de, Estado, a Rua/Av(endereço completo), não mantém em seu quadro de pessoal trabalhadores menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho, ou em serviços perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, trabalhadores menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

A Proponente respeita e observa rigorosamente a legislação aplicável (Art. 27, inciso V, da Lei 8.666/1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1.999).

_____, ____ de _____ de 2022.

Nome e assinatura do representante legal da proponente



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA
MUNICIPAL DE LIMEIRA
IPML



Proc. nº 174/2022

Fls. 22 Rub. 7

ANEXO VI

MODELO DE DECLARAÇÃO DE SUJEIÇÃO ÀS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL E DE INEXISTENCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO

Ao
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE LIMEIRA - IPML
A/C Comissão de Licitação

EDITAL DE CARTA CONVITE Nº 003/2022.

_____, portador do RG nº _____, abaixo assinado, na qualidade de responsável legal da proponente, empresa _____, CNPJ _____, DECLARA expressamente que se sujeita às condições estabelecidas no Edital acima citado, bem como acatará integralmente qualquer decisão que venha a ser tomada pelo licitador quanto à qualificação apenas das proponentes que tenham atendido as condições estabelecidas no Edital que demonstrem integral capacidade de executar o fornecimento previsto.

DECLARA, ainda, para todos os fins de direito, a inexistência de fatos Supervenientes impeditivos da habilitação ou que comprometa a idoneidade da proponente nos termos do Artigo 32, § 2º, e Artigo 97 da Lei Federal nº 8.666/93.

_____ de _____ de 2022.

Nome e assinatura do representante Legal da proponente



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA
MUNICIPAL DE LIMEIRA
IPML



Proc. nº 174/2022

Fls. 83 Rub. 7

ANEXO VII

MODELO DE DECLARAÇÃO PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Ao
INSTITUTO DE PREVIDENCIA MUNICIPAL DE LIMEIRA - IPML
A/C Comissão de Licitação

Ref.: **EDITAL DE CARTA CONVITE Nº 003/2022.**

Prezados(as) Senhores(as),

_____, portador do RG
_____, abaixo assinado, na qualidade de responsável legal
da proponente, _____, CNPJ _____,
DECLARA expressamente sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da
lei, ser (microempresa ou empresa de pequeno porte) nos termos da legislação
vigente, não possuindo impedimentos previstos no § 4º do artigo 3º da Lei
Complementar nº 123/2006.

_____, ____ de _____ de 2022

Nome e assinatura do representante legal da proponente

OBS: Não deverá estar acondicionada em nenhum dos envelopes e deverá ser entregue juntamente com o Instrumento de Credenciamento no início da sessão de abertura dos envelopes.



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA
MUNICIPAL DE LIMEIRA
IPML



Proc. nº 174/2022

Fls. 84 Rub. 7

ANEXO VIII

CONTRATO - CONVITE N.º 003/2022

Pelo presente instrumento, de um lado, o **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE LIMEIRA - IPML**, autarquia municipal com sede na Rua Wilson Vitório Colleta, 111, Jardim Maria Buchi Modeneis, Limeira — SP, inscrita no CNPJ sob n.º 09.626.556/0001-62, neste ato representada, por seu Superintendente, **Edilson Rinaldo Merli**, brasileiro, casado, portador do RG nº. 15.432.392-5 SSP-SP, inscrito no CPF nº, 032.159.018-03 adiante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado, pessoa jurídica de direito privado com sede na, n.º, no Município de; Estado de, inscrita no CNPJ sob n.º, neste ato representada por ora denominada simplesmente **CONTRATADA**, têm entre si justo e pactuado o que se segue, mediante as cláusulas e condições seguintes, que reciprocamente outorgam e aceitam:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA

1.1. Constitui objeto deste contrato a aquisição de equipamentos de informática destinados a equipar a sede do IPM, que vão relacionados no Anexo I do Edital do Convite nº 003/2022, que fica fazendo parte integrante e inseparável deste instrumento.

2. CLÁUSULA SEGUNDA

2.1. Compete à CONTRATADA:

2.1.1. Entregar todos os equipamentos de informática de acordo com as especificações constantes no Edital, no prazo de 20 (vinte) dias úteis, contados da assinatura do contrato, sendo que a entrega deverá ser feita na Rua Wilson Vitório Colleta, 111, Jardim Maria Buchi Modeneis, em Limeira/SP, no horário comercial, de segunda a sexta-feira das 9:00h às 12:00 ou das 14:00 às 16:00 horas.



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA
MUNICIPAL DE LIMEIRA
IPML



Proc. nº 174/2022

Fls. 85 Rub. 7

2.1.2. Deverá providenciar a substituição dos equipamentos de informática que não atendam as especificações do Convite, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis contados da data da notificação expedida pela Unidade Requisitante, visando o atendimento das especificações, sem prejuízos da aplicação das sanções previstas no ajuste, no Edital, na Lei Federal n.º 8.666/93 e atualizações posteriores e ainda, no Código de Defesa ao Consumidor.

2.2.3. A contratada deverá responsabilizar-se pela qualidade dos equipamentos de informática, sendo que esta responsabilidade subsistirá, na forma da Lei, enquanto perdurar a garantia.

2.2.4. Responsabilizar-se pelos danos causados à contratante ou a terceiros decorrentes de culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização, ou acompanhamento, pelo contratante, do desenvolvimento da aferição do objeto deste instrumento.

2.2.5. Fica obrigada a contratada a comparecer na sede do IPML para assinatura do presente contrato no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da convocação da Administração Pública,

2.2. Compete à CONTRATANTE:

2.2.1. Receber todos os equipamentos de informática relacionados no anexo no prazo estabelecido e verificar se eles atendem completamente todos os quesitos e condições previstas no Edital e seus anexos.

2.2.2. Efetuar o pagamento de que trata a cláusula terceira do presente contrato.

2.2.3. O objeto do contrato somente será recebido quando perfeitamente de acordo com as condições contratuais e demais documentos que fizerem parte do ajuste.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DO PAGAMENTO.

3.1. O pagamento será efetuado pelo Diretor de Gestão Financeira e de Contabilidade do IPML, ou mediante depósito em conta bancária, até 10 (dez) dias úteis, contados a partir da data do recebimento da Nota Fiscal correspondente.



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA
MUNICIPAL DE LIMEIRA
IPML



Proc. nº 174/2022

Fls. 86 Rub. 7

4. CLÁUSULA QUARTA - DAS PENALIDADES

4.1. Pela inexecução total ou parcial do contrato, garantida prévia defesa, aplicar-se-á ao (à) contratado (a) as seguintes sanções:

- Advertência escrita;
- Multa no valor de 0,33% (trinta e três centésimo por cento) do valor total do contrato por dia de atraso ou não entrega do objeto do contrato;
- Multa de 10% (dez por cento) por inexecução parcial e 20% (vinte por cento) pela inexecução total do objeto desta licitação, calculada sobre o total da compra;
- Suspensão temporária de participação em licitação do IPML e impedimento de contratar com o mesmo pelo prazo de até 2 (dois) anos.
- O valor da multa poderá ser descontado do pagamento a ser efetuado ou cobrado judicialmente, a critério do IPML.

4.2. As penalidades são independentes e a aplicação de uma não exclui a das outras, quando cabíveis.

4.3. O prazo para pagamento das multas será de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação da empresa apenada.

4.4. A critério da autarquia e sendo possível, o valor devido será descontado da importância que a empresa tenha a receber do IPML. Não havendo pagamento, o valor será inscrito como dívida ativa, sujeitando a devedora a processo executivo.

CLÁUSULA QUINTA — DO VALOR DO CONTRATO E DOS RECURSOS

5.1. O valor do presente contrato importa em R\$ _____.

5.2. As despesas correspondentes ocorrerão por conta de dotação orçamentária, codificada sob a rubrica n.º 4.4.90.52.35 — Equipamentos de Processamento de Dados.

6. CLÁUSULA SEXTA — DAS DISPOSIÇÕES FINAIS.

6.1. A tolerância das partes não implica em novação das obrigações assumidas no presente Contrato.



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA
MUNICIPAL DE LIMEIRA
IPML



Proc. nº 174/2022

Fls. 37 Rub. 7

6.2. Fica eleito o foro da Comarca de Limeira, Estado de São Paulo, como competente para apreciar as questões decorrentes do presente Contrato, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que for.

E assim, por estarem justos e contratados, assinam o presente termo em três vias de igual teor e para o mesmo fim.

Limeira, _____ de _____ de 2022.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE LIMEIRA — IPML

EMPRESA CONTRATADA

Testemunhas:

Nome
RG

Assinatura

Nome
RG

Assinatura



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA
MUNICIPAL DE LIMEIRA
IPML



Proc. nº 174/ 2022

Fls. 88 Rub. 2

ANEXO IX

TERMO DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO

Contratante: **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE LIMEIRA – IPML**

Contratada: _____

PROCESSO Nº 174/2022

CARTA CONVITE Nº 003/2022

Objeto: **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA**

Na qualidade de Contratante e Contratada, respectivamente, do Termo acima identificado, e, cientes do seu encaminhamento ao TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO, para fins de instrução e julgamento, damos-nos por CIENTES e NOTIFICADOS para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final e sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, declaramos estar cientes, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais.

Limeira, de _____ de 2022.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE LIMEIRA – IPML
CONTRATANTE

CONTRATADA



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA
MUNICIPAL DE LIMEIRA
IPML



Proc. nº 174/2022

Fls. 81 Rub. 2

AVISO DE LICITAÇÃO

Processo nº **174/2022**

MODALIDADE: **CARTA CONVITE Nº 03/2022.**

DATA DA SESSÃO: **DIA: 22/08/2022 – INÍCIO: 15:30 HORAS**

LOCAL: **PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA – RUA DR. ALBERTO FERREIRA, 179 – CENTRO – SALA DE LICITAÇÕES**

OBJETO: **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, de acordo com as especificações do ANEXO I – PARTE INTEGRANTE DO EDITAL.**

O Edital e seus anexos poderão ser adquiridos no site do Instituto de Previdência Municipal de Limeira – IPML, **ipml.com.br** ou em sua sede sito à **Rua Wilson Vitorio Colleta, 111 – Jardim Maria Buchi Modeneis**, nesta cidade de Limeira, Estado de São Paulo até às **16:00 horas do dia 12 de Agosto de 2022.**

Limeira, 01 de Agosto de 2022.

Lucinéia Aparecida da Silva
Diretora de Benefícios e Gestão Administrativa

LICITAÇÕES E CONTRATOS

COMUNICADO

Comunicamos aos interessados que a Presidente do Centro de Promoção Social Municipal - CEPROSOM homologou, em 01/08/2022, o procedimento licitatório nº 1651/2022, conforme adjudicação do Sr. Pregoeiro dada em 30/06/2022, cujo objeto do pregão nº 14/2022, referente à aquisição de manutenção de veículos, deu-se em favor da empresa MECÂNICA SCIAMART LTDA - ME, CNPJ nº 54.017.108/0001-16, vencedora do lote 02.

BRUNO SERILLO
Assessor da Divisão de Gestão e Suprimentos

COMPRAS

COMUNICADOS

RESULTADO DO PROCESSO DE DISPENSA Nº 2196/2022

O Centro de Promoção Social Municipal - CEPROSOM comunica que a vencedora do processo de dispensa de licitação nº 2196/2022, cujo objeto é a aquisição de totem gerenciador de senhas, foi a empresa Klalton Baptista 42371380890, CNPJ: 40.423.552/0001-27 pelo valor de R\$ 17.590,00 (dezessete mil quinhentos e noventa reais).

RESULTADO DO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 2415/2022

O Centro de Promoção Social Municipal - CEPROSOM comunica que a vencedora do processo de inexigibilidade de licitação nº 2415/2022, cujo objeto é a contratação de supervisão técnica, foi a empresa Associação de Pesquisadores e Formadores da Área da Criança e do Adolescente - NECA, CNPJ: 07.297.923/0001-04 pelo valor de R\$ 49.000,00 (quarenta e nove mil reais).

JULIANA MARABESI LAMANA

COMUNICADO

O Centro de Promoção Social Municipal - CEPROSOM comunica que através de autorização da Presidente, está aberto à fase de cotação o processo administrativo nº 2537/2022, cujo objeto é a contratação de empresa para retirada de aparelho de ar condicionado, com base na Portaria 1251/21 e o disposto no artigo 24 da Lei nº 8666/93.

JULIANA MARABESI LAMANA

IPML

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE LIMEIRA - IPML

AVISO DE LICITAÇÃO

Processo nº 242/2022



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE LIMEIRA
IPML



MODALIDADE: CARTA CONVITE Nº 02/2022.

DATA DA SESSÃO: DIA: 22/08/2022 – INÍCIO: 14:00 HORAS

LOCAL: PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA – RUA DR. ALBERTO FERREIRA, 179 – CENTRO – SALA DE LICITAÇÕES

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE MOBILIÁRIO PERMANENTE, EM CONFORMIDADE COM AS ESPECIFICAÇÕES – ANEXO I, PARTE INTEGRANTE DO EDITAL.

O Edital e seus anexos poderão ser adquiridos no site do Instituto de Previdência Municipal de Limeira – IPML, ipml.com.br ou em sua sede sito à Rua Wilson Vitorio Colleta, 111 – Jardim Maria Buchi Modeneis, nesta cidade de Limeira, Estado de São Paulo até às 16:00 horas do dia 12 de Agosto de 2022.

Limeira, 01 de Agosto de 2022

Lucinéia Aparecida da Silva
Diretora de Benefícios e Gestão Administrativa

AVISO DE LICITAÇÃO

Processo nº 174/2022

Proc. nº 174/22
Fls. 90/Rub. 7



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE LIMEIRA
IPML



MODALIDADE: CARTA CONVITE Nº 03/2022.

DATA DA SESSÃO: DIA: 22/08/2022 – INÍCIO: 15:30 HORAS

LOCAL: PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA – RUA DR. ALBERTO FERREIRA, 179 – CENTRO – SALA DE LICITAÇÕES

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, de acordo com as especificações do ANEXO I – PARTE INTEGRANTE DO EDITAL.

O Edital e seus anexos poderão ser adquiridos no site do Instituto de Previdência Municipal de Limeira – IPML, ipml.com.br ou em sua sede sito à Rua Wilson Vitorio Colleta, 111 – Jardim Maria Buchi Modeneis, nesta cidade de Limeira, Estado de São Paulo até às 16:00 horas do dia 12 de Agosto de 2022.

Limeira, 01 de Agosto de 2022.

Lucinéia Aparecida da Silva
Diretora de Benefícios e Gestão Administrativa

PORTARIAS DE CONCESSÃO DO BENEFÍCIO PREVIDENCIÁRIO

PORTARIA Nº 169/2022

EDILSON RINALDO MERLI, Superintendente do Instituto de Previdência Municipal de Limeira - IPML, e **LUCINÉIA APARECIDA DA SILVA**, Diretora de Benefícios e Gestão Administrativa do IPML, usando das atribuições que lhes são conferidas pelo artigo 12, XII da Lei Complementar nº 855 de 02 de janeiro de 2020, e

CONSIDERANDO que a servidora **Janice Tenório da Silva**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Limeira, titular do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais - Referência 01 - Nível 01 - Grau B - conta com 60 anos de idade, 18 anos de tempo de contribuição, possui 18 anos de efetivo serviço público, sendo 18 anos no cargo efetivo em que se dará a aposentadoria;

CONSIDERANDO que a servidora pode ser aposentada com fundamento na regra permanente do artigo 40, § 1º, III, "b" da Constituição Federal; c/c artigo 27 da Lei Complementar nº 487 de 25 de setembro de 2009.

CONSIDERANDO o que mais consta no Processo nº 266/2022.

RESOLVEM:

1. CONCEDER à funcionária **JANICE TENÓRIO DA SILVA**, o benefício previdenciário da **Aposentadoria por Idade**, no cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais - Referência 01 - Nível 01 - Grau B - nos termos da regra permanente instituída a partir da E.C. nº 20/98, a qual não foi objeto de alteração pelas Emendas nº41/03 e 47/05, senão quanto ao cálculo dos proventos;
2. Os proventos da aposentadoria serão proporcionais e corresponderão a 60,52% (Sessenta inteiros e cinquenta e dois centésimos por cento) da média remuneratória de suas bases de contribuição, calculada na forma da lei, uma vez que o tempo de contribuição constatado é de 6.627/10.950 dias, sendo-lhe assegurado a percepção de no mínimo, um salário mínimo;
3. A servidora será aposentada sem direito à paridade ativo-inativo;
4. A revisão do benefício ocorrerá anualmente na mesma época do reajuste dos benefícios do Regime Geral da Previdência Social - RGPS, e pelos mesmos índices, enquanto não for estabelecido outro índice pela legislação municipal;
5. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de agosto de 2022.

Limeira, 29 de julho de 2022.